

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI N° 1055, DA 1^ª DE DEZEMBRO DE 1966

Autoriza a urbanização da Avenida "11"

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no próximo exercício de 1967, as obras de urbanização da Avenida "11", podendo despendar, para esse fim, até a importância de Cr\$ 20.000.000 (vinte-milhões-de-cruzeiros).

Art. 2º - O orçamento para o exercício vindouro consignará dotação para atender às despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a 1^º de janeiro de 1967.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, no 1º de dezembro de 1966.-

[Assinatura]
- Prefeito Municipal -
(Geraldo Gouveia Franco)

[Assinatura]
- Secretário -
(Lynce Ribeiro Chaves)

ifd/-.